



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.535/22**

*DE 13 DE ABRIL DE 2022*

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos art. 4º e 5º da Lei nº 3.109/21 de 29/11/2021 – Lei Orçamentária Anual.

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 13º da Lei nº 3.104/21 de 06/10/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.212.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.212.000,00 (um milhão e duzentos e doze mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

041220003.2.003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE

3.1.90.94.98.02.01 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/135

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 30.000,00

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

041220006.2.008 – MANUT. SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO

3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/477

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 100.000,00

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/510

Fonte Recursos 1 – TESOURO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 100.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

154510006.1.102 – OBRAS DE INFRAESTRUTURA  
4.4.90.51.02.03 – Obras e Instalações – c/613  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 200.000,00

154520007.2.012 – MANUT. DOS SERV. URBANOS MUNICIPAIS  
3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/675  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 50.000,00

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/701  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 50.000,00

154520007.2.119 – MANUT. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
3.3.90.30.02.03 – Material de Consumo – c/772  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 100.000,00

3.3.90.39.02.03 – Outros Serviços de Terceiros – PJ – c/782  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
a Suplementar R\$ 100.000,00

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO**

123650016.2.016 – MANUT. DAS PRÉ-ESCOLAS – PROF. MAGISTÉRIO  
3.1.90.94.98.02.04 – Ind. p/Dem.e Prog. Incent. à Dem. Vol. At.Civil – c/1434  
Fonte Recursos 2 – Estadual – Aplicação 272-0000 – Fundeb-Mag.- Pré-Escola  
a Suplementar R\$ 30.000,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

101220033.2.078 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE  
3.3.90.40.02.05 – Serv. de T.I. e Comunicação – PJ – c/1935  
Fonte Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 310-0000 – SAÚDE GERAL  
a Suplementar R\$ 70.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082420021.2.022 – MANUT. ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA  
3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/5098  
Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - Aplicação 510-0000 - AS. SOCIAL - GERAL  
a Suplementar R\$ 60.000,00



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/4019

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 500-0052 – BL PSEMC-FNAS  
a Suplementar R\$ 80.000,00

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais – c/4020

Fonte de Recursos 5 – FEDERAL - Aplicação 500-0052 – BL PSEMC-FNAS  
a Suplementar R\$ 90.000,00

082430021.2.025 – MANUT. FUNDO MUN. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – c/4098

Fonte de Recursos 1 – TESOUREO - Aplicação 500-0003 – FMDCA  
a Suplementar R\$ 150.000,00

082440021.2.043 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo – c/5008

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 500-0008 – COZINHALIMENTO  
a Suplementar R\$ 1.500,00

4.4.90.52.02.11 – Equipamentos e Material Permanente - c/5009

Fonte de Recursos 2 – ESTADUAL - Aplicação 500-0008 – COZINHALIMENTO  
a Suplementar R\$ 500,00

**TOTAL A SUPLEMENTAR – R\$ 1.212.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação, por *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64 e por anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO**

041220006.1.004000 AQUIS. VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAM. PESADOS

4.4.90.52.02.03 – Equipamentos e Material Permanente – c/417

Fonte Recursos 5 – FEDERAL – Aplicação 100.0118 – Aquis. Equip. Dvs.  
A anular R\$ 100.000,00

**FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

082440021.1.230 – CONSTR. AMPL. E REFORMAS EM UNID. ASSISTENCIAIS

4.4.90.51.02.11 – Obras e Instalações – c/4134

Fonte Recursos 1 – TESOUREO - Aplicação 110-0000 – GERAL  
A anular R\$ 100.000,00

**TOTAL A ANULAR R\$ 200.000,00**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**A Suplementar por Superávit Financeiro - R\$ 840.000,00**

**A Suplementar por Excesso de Arrecadação - R\$ 172.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 13 de abril de 2022

**MANOEL IRONIDES ROSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Jamila Correa Sabino**  
*Chefe de Gabinete do Prefeito*